



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA
“Palácio Noé Arnaud”

LEI MUNICIPAL Nº 902, DE 07 DE ABRIL DE 2008.

“Altera a Tabela I do Anexo I da Lei Municipal n.º 801 de 28 de Setembro de 2001, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - A Tabela I do Anexo I da Lei Municipal n.º 801 de 28 de Setembro de 2001, passa a vigorar com as seguintes alterações:

CARGO	SIMB.	PAD.	NÍVEL				
			A	B	C	D	E
PROFESSOR NÍVEL MÉDIO	PI	PI	415,00	417,08	419,16	421,20	427,15
PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR	PII	PII	457,45	480,32	504,34	529,56	556,04

CARGO	SIMB.	PAD.	NÍVEL				
			F	G	H	I	J
PROFESSOR NÍVEL MÉDIO	PI	PI	433,93	440,44	447,05	453,76	460,57
PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR	PII	PII	583,84	613,03	643,68	675,86	709,65

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1.º de Março de 2008, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 07 de Abril de 2008.

ALBERTO MAIA PATRÍCIO DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal